



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ano I / Nº 00023 | terça-feira, 1 de março de 2011 | SANTO AMARO - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO PUBLICA

- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2010 - Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 31/12/2011, em conformidade com o disposto na cláusula nona, item 9.1, do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 (Empresa: Editora Positivo Ltda.).

- Decreto nº 093 de 14 de Fevereiro de 2011 – Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 07 e 09 de março vindouro.

- Lei nº 1860/2011 - Dispõe sobre a alteração das Leis.1787/2009 e 1775/2009, no que contraria, que modifica a estrutura organizacional do Município de Santo Amaro-BA.

PRAÇA PURIFICAÇÃO | s/n | CENTRO | SANTO AMARO-BA

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

F603B922EB3C0DC779EBEB2924C6ECF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2010 QUE, ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos 05 dias do mês de janeiro, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Purificação, s/n.º, Centro, CEP: 44.200-000, na Cidade de Santo Amaro, Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.222.566/0001-72, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, RG n.º 03.185.489-33 – SSP/BA e inscrito no CPF n.º 416.797.925-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual n.º 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, **Acedriana Vicente Sandi**, portadora do RG n.º 5R253173-SSP-SC e inscrita no CPF n.º 730.153.859-68, conforme instrumento particular de procuração, que segue em anexo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato n.º 003/2010, referente à Prorrogação e Reajuste contratual, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade n.º 003/2010, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamentação Legal: artigo 57, II e artigo 65, II, § 8º da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** contratual até 31/12/2011, em conformidade com o disposto na cláusula nona, item 9.1, do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do convencionado na cláusula anterior, altera-se o inciso III, do item 3.1, da cláusula terceira, que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

“III - A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2011, por série/ano, é a seguinte:

<i>NÍVEL</i>	<i>SÉRIE</i>	<i>QUANTIDADE BIMESTRAL</i>	<i>QUANTIDADE ANUAL</i>
<i>Educação Infantil</i>	<i>Maternal*</i>	<i>550</i>	<i>1100</i>
	<i>Nível I</i>	<i>540</i>	<i>2160</i>
	<i>Nível II</i>	<i>590</i>	<i>2360</i>
<i>TOTAL</i>		<i>1680</i>	<i>5620</i>

Maternal: O material do maternal é semestral.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ajusta-se igualmente a alteração da cláusula terceira, item 3.1, inciso IV, do contrato ora aditado, a fim de que sejam observados, para o ano letivo de 2011, os seguintes períodos de comercialização:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	08/11/2010 a 17/03/2011
2º Bimestre	14/02/2011 a 28/04/2011
3º Bimestre	09/05/2011 a 21/07/2011
4º Bimestre	01/08/2011 a 13/10/2011

IV - DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA - Conforme o disposto na cláusula décima primeira, item 11.1, fica o presente contrato reajustado em 6,47 %, cuja variação refere-se ao período de 04/01/2010 a 04/01/2011 do INPC, alterando-se, por consequência, o teor da cláusula quarta que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

“CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 - O presente contrato tem o seu preço global estipulado no valor total de R\$ 343.056,00 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta e seis reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, segundo o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo”:

NÍVEL	SÉRIE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO DA COLEÇÃO ANUAL (R\$)
Educação Infantil	Maternal	102,10	204,20
	Nível I	51,05	204,20
	Nível II	51,05	204,20

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 343.056,00 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta e seis reais), para a execução no ano letivo de 2011.

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Sec. de Educação	02.09.00	2.018	3390.30.00	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

VI - DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Amaro - Bahia, 05 de janeiro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
AMARO**
CONTRATANTE

EDITORA POSITIVO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre Ponto Facultativo
nos dias 07 e 09 de março
vindouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO no uso das suas atribuições
Legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

Considerado que o carnaval baiano é hoje uma das maiores festas populares do
Brasil;

Considerando que essa festa leva à Capital do nosso Estado um incontável número de
turistas de outros estados da federação e até de várias partes do mundo;

Considerando que, em razão dessa grande presença popular a Secretaria de Segurança
Pública do Estado se vê na obrigação de convocar policiais Militares de várias cidades do
interior para reforço do seu contingente da Capital;

Considerando que, em função dessa convocação as cidades têm o seu efetivo policial
reduzido o que as torna mais fragilizadas.

Decreta:

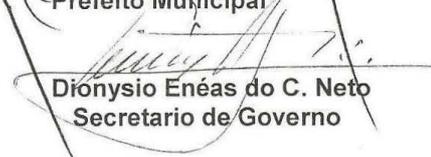
Art. 1º Ponto Facultativo durante os dias 07 e 09 de março vindouro.

Art. 2º Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados essenciais,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 14 de fevereiro de 2011,


Ricardo Jasson M. Machado de Carmo.
Prefeito Municipal


Dionysio Enéas do C. Neto
Secretario de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

LEI



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

LEI N°1860/2011

Dispõe sobre a alteração das Leis.1787/2009 e 1775/2009, no que contraria, que modifica a estrutura organizacional do Município de Santo Amaro-BA.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1.º - A Administração Municipal compreende de órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais têm por objetivo atender às necessidades da população Municipal de Santo Amaro.

§1º. O Poder Executivo, como agente do Sistema da Administração Pública Municipal, tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam de forma ordenada os objetivos emanados da Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia, Lei Orgânica do Município de Santo Amaro-Ba e das Leis, em estrita articulação com outros níveis de governo.

§2º. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar o aprimoramento das condições sociais e econômicas da população Municipal de Santo Amaro-Ba, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município, com o auxílio dos Secretários Municipais.

Pág. (01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

§3º. O Poder Executivo é chefiado pelo Prefeito do Município, com o auxílio dos Secretários Municipais.

Art. 2.º - O Prefeito do Município, e os Secretários Municipais e os que a eles se equiparam, titulares das Secretarias e órgãos estabelecidos nesta Lei, exercem as atribuições das respectivas competências constitucionais, legais e regulamentares.

Parágrafo único - Respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Santo Amaro-Ba, O Poder Executivo deve estabelecer por Decreto o regimento interno do funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º - A Administração, compreendida pelos Órgãos do Poder Executivo, passa a ter a seguinte redação:

I- DO GABINETE DO PREFEITO

Secretario Chefe de Gabinete Municipal

- I. Assessor Especial Técnico
- II. Assessor Especial Técnico
- III. Assessor Especial de Gabinete do Prefeito
- IV. Assessor Especial de Comunicação Social
- V. Assessor Especial de Relações Institucionais
- VI. Assessor de Segurança de Gabinete do Prefeito
- VII. Assessor Técnico
- VIII. Assessor Técnico
- IX. Assessor Técnico
- X. Assessor Técnico
- XI. Coordenador de Comunicação
- XII. Chefe da Coordenação de Cerimonial
- XIII. Coordenador de Registro Fotográfico
- XIV. Coordenador de Cinegrafia de Governo
- XV. Coordenador de Gráfica de Governo
- XVI. Coordenador de Redação
- XVII. Coordenador de Ouvidoria Geral do Município
- XVIII. Chefe de Coord. Adm. Distrito de Acupe
- XIX. Chefe de Coord. Adm. Distrito de São Brás
- XX. Chefe de Coord. Adm. Distrito de Sítio Camaçari
- XXI. Chefe de Coord. Adm. Distrito de Pedras
- XXII. Chefe de Coord. Adm. Distrito de Oliveira dos Campinhos

Pág. (02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

- ◊XIII. Chefe de Coord. Adm. Distrito de Tanque. Senzala
- ◊XIV. Chefe de Coord. Adm. Distrito de Nova Conquista
- XXV. Coordenador de Articulação Religiosa
- ◊XVI. Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito
- XVII. Assessor do Cerimonial da Administração Municipal
- ◊VIII. Inspetor da Guarda Municipal
- ◊XIX. Secretário da Junta Militar
- XXX. Chefe do Serviço de Identificação
- ◊XXI. Assessor Administrativo do Gabinete
- XXII. Assessor Administrativo do Gabinete
- ◊XIII. Assessor Administrativo do Gabinete
- ◊XIV. Assessor Administrativo do Gabinete
- XXV. Assessor Administrativo do Gabinete
- ◊XVI. Assessor Administrativo do Gabinete
- XVII. Assessor Administrativo do Gabinete
- ◊VIII. Assessor Administrativo do Gabinete
- ◊XIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- XL. Auxiliar de Serviços Gerais

II- DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

- I. Assessor Especial de Chefe de Gabinete Vice-Prefeito
- II. Assessor Executivo
- III. Assessor administrativo

III- DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretário Municipal

- I. Assessor Especial Técnico
- II. Assessor Especial de Chefe Gabinete
- III. Chefe da Coordenadoria de Agricultura
- IV. Chefe da Coordenadoria de Pecuária
- V. Chefe da Coordenadoria de Pesca
- VI. Chefe da Coord. Polic. e Apreensão de Animais
- VII. Chefe da Coord. Apoio Tec. Impl. Hortas Comunt.
- VIII. Chefe da Coord. Recursos Hídricos
- IX. Chefe da Sub-Coord. de Agricultura
- X. Chefe da Sub-Coord. de Pecuária
- XI. Chefe da Sub-Coord. de Pesca
- XII. Chefe da Sub-Coord. Recursos Hídricos
- XIII. Assessor Executivo
- XIV. Assessor Administrativo
- XV. Assessor Administrativo
- XVI. Assessor Administrativo
- XVII. Assessor Administrativo
- XVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XIX. Auxiliar de Serviços Gerais

IV- DA SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Municipal de Governo

- I. Assessor Especial de Gabinete da Secretaria

Pág. (03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

- II. Assessor Especial de Relações Políticas
- III. Assessor Especial de Relações Políticas
- IV. Assessor Administrativo
- V. Assessor Administrativo
- VI. Auxiliar de Serviços Gerais
- VII. Auxiliar de Serviços Gerais

V- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

- I. Assessor Especial Técnico
- II. Assessor Especial de Chefe de Gabinete
- III. Chefe da Coord. de Políticas Públicas de Cult. Turismo
- IV. Chefe da Coordenadoria de Bens Materiais e Artes Contemporâneas.
- V. Chefe da Coordenadoria de Bens Imateriais e eventos
- VI. Chefe da Coord. Administrativa e finanças
- VII. Chefe de Coord. de Turismo
- VIII. Chefe de Coord. Técnica de Projetos
- IX. Assessor Executivo
- X. Chefe da Sub-Coord. de Políticas Públicas de Cult. Turismo
- XI. Chefe da Sub-Coord. de Bens Materiais e Artes Contemporâneas
- XII. Chefe da Sub-Coord. de Bens Imateriais e eventos
- XIII. Chefe da Sub-Coord. Rec.Humanos e Financeiro
- XIV. Chefe da Sub-Coord. Administrativa e finanças
- XV. Chefe da Sub-Coord. de Turismo
- XVI. Chefe da Sub-Coord. Técnica de Projetos
- XVII. Assessor Administrativo
- XVIII. Assessor Administrativo
- XIX. Assessor Administrativo
- XX. Assessor Administrativo
- XXI. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXII. Auxiliar de Serviços Gerais

VI- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário Municipal de Assistência Social

- I. Assessor Especial Técnico
- II. Assessor Especial Técnico
- III. Assessor Especial Gabinete Secretaria
- IV. Assessor Técnico de Gestão Fundo Municipal Assist. Social
- V. Assessor Técnico de Proteção Social Básica
- VI. Assessor Técnico de Proteção Social Especial
- VII. Assessor Técnico de Gestão Sistema Municipal Assist. Social
- VIII. Coordenador de Gênero e Raça
- IX. Coordenador de Assistência Jurídica
- X. Coordenador de Unidade CREAS e CRAS
- XI. Coordenação de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
- XII. Chefe de Setor Atenção à Criança, Adolescente Juventude
- XIII. Chefe de Setor Atenção à Pessoa com deficiência
- XIV. Chefe de Setor Atenção à Pessoa Idosa
- XV. Chefe de Setor de Qualificação Social e Profissional
- XVI. Chefe de Setor de Serviços de Alta Complexidade
- XVII. Chefe de Setor de Serviços de Média Complexidade
- XVIII. Chefe de Setor Inclusão Social e Benef. Sócio-Assist.

Pág. (04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

- XIX. Chefe Setor Gerenc. Apoio Sócio-Familiar e Comunitário
- XX. Sub-Chefe de Coord. Proteção Social e Profissional
- XXI. Sub-Chefe do Centro Ref. Especial. Assist. Social-CREAS
- XXII. Sub-Coordenador de Apoio as Instâncias e Deliberações a Entidades Sociais
- XXIII. Sub-Coordenador Gerenc. Orçam. Finan. Gestão Trab.
- XXIV. Sub-Coordenador Gestão Fundo Mun. Assist. Social
- XXV. Sub-Coordenador Gestão Sist. Mun. Assist. Social
- XXVI. Assessor Administrativo
- XXVII. Assessor Administrativo
- XXVIII. Assessor Administrativo
- XXIX. Assessor Administrativo
- XXX. Assessor Administrativo
- XXXI. Assessor Administrativo
- XXXII. Assessor Administrativo
- XXXIII. Assessor Administrativo
- XXXIV. Assessor Administrativo
- XXXV. Assessor Administrativo
- XXXVI. Assessor Administrativo
- XXXVII. Assessor Administrativo
- XXXVIII. Assessor Administrativo
- XXXIX. Assessor Administrativo
- XL. Assessor Administrativo
- XLI. Assessor Administrativo
- XLII. Assessor Administrativo
- XLIII. Assessor Administrativo
- XLIV. Assessor Administrativo
- XLV. Assessor Administrativo
- XLVI. Assessor Administrativo
- XLVII. Assessor Administrativo

VII- DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Secretario Municipal

- I. Assessor Especial Técnico
- II. Assessor Especial de Chefia de Gabinete
- III. Assessor de Orientações Técnicas
- IV. Assessor de Orientações Técnicas
- V. Assessor de Orientações Técnicas
- VI. Assessor de Orientações Técnicas
- VII. Chefe da Coord. de equipe Zona urbana
- VIII. Chefe da Coord. de equipe Zona rural
- IX. Chefe da Coord. de equipe de Distritos
- X. Chefe da Coord. de Estradas Vicinais
- XI. Chefe da Coord. de Vias Urbanas
- XII. Chefe da Coord. Espec. Obras e Infra-Estrutura
- XIII. Chefe da Coord. de Projetos
- XIV. Assessor Executivo
- XV. Chefe da Sub-Coord. Vias e Estradas Públicas
- XVI. Chefe da Sub-Coord. de Obras e Infra-Estrutura
- XVII. Chefe da Sub-Coordenadoria de Projetos
- XVIII. Chefe da Sub-Coord. Licen. Obras e do Uso do Solo
- XIX. Assessor Administrativo
- XX. Assessor Administrativo
- XXI. Assessor Administrativo
- XXII. Assessor Administrativo

Pág. (05)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

- XXIII. Assessor Administrativo
- XXIV. Assessor Administrativo
- XXV. Auxiliar de Serviços gerais
- XXVI. Auxiliar de Serviços gerais
- XXVII. Auxiliar de Serviços gerais
- XXVIII. Auxiliar de Serviços gerais
- XXIX. Auxiliar de Serviços gerais
- XXX. Auxiliar de Serviços gerais
- XXXI. Auxiliar de Serviços gerais
- XXXII. Auxiliar de Serviços gerais
- XXXIII. Auxiliar de Serviços gerais
- XXXIV. Auxiliar de Serviços gerais
- XXXV. Auxiliar de Serviços gerais
- XXXVI. Auxiliar de Serviços gerais
- XXXVII. Auxiliar de Serviços gerais
- XXVIII. Auxiliar de Serviços gerais
- XXXIX. Auxiliar de Serviços gerais
- XL. Auxiliar de Serviços gerais
- XLI. Auxiliar de Serviços gerais
- XLII. Auxiliar de Serviços gerais
- XLIII. Auxiliar de Serviços gerais
- XLIV. Auxiliar de Serviços gerais
- XLV. Auxiliar de Serviços gerais
- XLVI. Auxiliar de Serviços gerais
- XLVII. Auxiliar de Serviços gerais
- XLVIII. Auxiliar de Serviços gerais
- XLIX. Auxiliar de Serviços gerais
- L. Auxiliar de Serviços gerais
- LI. Auxiliar de Serviços gerais
- LII. Auxiliar de Serviços gerais
- LIII. Auxiliar de Serviços gerais
- LIV. Auxiliar de Serviços gerais
- LV. Auxiliar de Serviços gerais
- LVI. Auxiliar de Serviços gerais
- LVII. Auxiliar de Serviços gerais
- LVIII. Auxiliar de Serviços gerais
- LIX. Auxiliar de Serviços gerais
- LX. Auxiliar de Serviços gerais
- LXI. Auxiliar de Serviços gerais
- LXII. Auxiliar de Serviços gerais
- LXIII. Auxiliar de Serviços gerais
- LXIV. Auxiliar de Serviços gerais
- LXV. Auxiliar de Serviços gerais
- LXVI. Auxiliar de Serviços gerais
- LXVII. Auxiliar de Serviços gerais
- LXVIII. Auxiliar de Serviços gerais
- LXIX. Auxiliar de Serviços gerais
- LXX. Auxiliar de Serviços gerais
- LXXI. Auxiliar de Serviços gerais
- LXXII. Auxiliar de Serviços gerais
- LXXIII. Auxiliar de Serviços gerais

VIII-DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pág. (06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Secretário Municipal

- I. Assessor Técnico Especial
- II. Assessor Técnico Especial
- III. Assessor Técnico Especial
- IV. Assessor Especial de Gabinete
- V. Assessor Técnico de Elétrica
- VI. Chefe da Coord. Mercados e Feira Livre
- VII. Chefe da Coord. Limpeza Pública
- VIII. Chefe da Coord. de Trânsito
- IX. Chefe da Coord. da Jari
- X. Chefe da Coord. Defesa Civil
- XI. Chefe da Coord. de Parques e Jardins
- XII. Chefe da Coord. de Meio Ambiente
- XIII. Assessor Executivo
- XIV. Chefe da Sub-Coord de Sinalização
- XV. Chefe da Sub Coord de Ed. Ambiental
- XVI. Chefe da Sub Coord da Licença Ambiental
- XVII. Chefe da Sub Coord da Fisc. Ambiental.
- XVIII. Assessor Administrativo -
- XIX. Assessor Administrativo
- XX. Assessor Administrativo
- XXI. Assessor Administrativo
- XXII. Assessor Administrativo
- XXIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXX. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXI. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- XL. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLI. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- L. Auxiliar de Serviços Gerais
- LI. Auxiliar de Serviços Gerais
- LII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- LV. Auxiliar de Serviços Gerais

Pág. (07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

- LVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- LVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- LX. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXI. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXV. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXX. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXI. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXV. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- .XXVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXX. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXXI. Auxiliar de Serviços Gerais
- .XXXII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- .XXXV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- .XXXVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- XC. Auxiliar de Serviços Gerais
- XCI. Auxiliar de Serviços Gerais
- XCII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XCIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XCIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XCV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XCVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- XCVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XCVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XCIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- C. Auxiliar de Serviços Gerais
- CI. Auxiliar de Serviços Gerais
- CII. Auxiliar de Serviços Gerais
- CIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- CIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- CV. Auxiliar de Serviços Gerais
- CVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- CVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- CVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- CIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- CX. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXI. Auxiliar de Serviços Gerais

Pág. (08)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

- CXII. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXV. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXVII. Auxiliar de Serviços Gerais

IX - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretario Municipal

- I. Assessor Especial Técnico
- II. Assessor Especial Técnico
- III. Assessor Especial de Chefia do Gabinete
- IV. Assessor Técnico Cont. Orç. Financeiro
- V. Assessor Técnico de Atenção Especializada
- VI. Assessor Técnico Unid. Pronto Atendimento
- VII. Assessor Técnico Planej. Ações de Saúde
- VIII. Assessor Técnico Vigilância Sanitária
- IX. Assessor Técnico Adm. Financ. Conv.e Projetos
- X. Chefe da Coord.Tec. Anal. Fin. Orç. Contábil
- XI. Chefe da Coordenadoria de Regulação
- XII. Chefe da Coordenadoria de Informação Saúde
- XIII. Chefe da Coordenadoria de Saúde Bucal
- XIV. Chefe da Coord. Unidade Saúde da Família
- XV. Chefe da Coord. de Reabilitação Física
- XVI. Chefe da Coord. De Vigilância em Saúde
- XVII. Chefe da Coordenadoria do NASF
- XVIII. Chefe da Coordenadoria do SISVAN
- XIX. Chefe da Coord. Assistência Farmacêutica
- XX. Chefe da Coord. Unidade Básica de Saúde
- XXI. Chefe da Coord. de Saúde da Criança
- XXII. Chefe da Coord. de Saúde da Mulher
- XXIII. Chefe da Coord. de Saúde do Homem
- XXIV. Chefe da Coordenadoria do SAMU
- XXV. Chefe da Coord. At.Centro Psico-Social
- XXVI. Chefe da Coord. Controle e Avaliação
- XXVII. Chefe da Coordenadoria do CEO
- XXVIII. Chefe da Coord. da Vigilância Sanitária
- XXIX. Chefe da Coord. da Atenção Básica
- XXX. Chefe da Coord. de Controle de Zoonose
- XXXI. Chefe da Coord. de Saúde do Trabalhador
- XXXII. Chefe da Coord. de Vigilância Ambiental
- XXXIII. Chefe da Coord. de Vigilância Epidemiológica
- XXXIV. Chefe da Coord.Especial de Apoio Administrativo
- XXXV. Chefe da Coord. Rec. Hum. da Sec. Mun. Saúde
- XXXVI. Assessor Executivo
- XXXVII. Assessor Administrativo
- XXXVIII. Assessor Administrativo
- XXXIX. Assessor Administrativo
- XL. Assessor Administrativo
- XLI. Assessor Administrativo
- XLII. Assessor Administrativo
- XLIII. Assessor Administrativo
- XLIV. Assessor Administrativo
- XLV. Assessor Administrativo

Pág. (09)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

- XLVI. Assessor Administrativo
- XLVII. Assessor Administrativo
- XLVIII. Assessor Administrativo
- XLIX. Assessor Administrativo
- L. Assessor Administrativo
- LI. Assessor Administrativo
- LII. Assessor Administrativo
- LIII. Assessor Administrativo
- LIV. Assessor Administrativo
- LV. Assessor Administrativo
- LVI. Assessor Administrativo
- LVII. Assessor Administrativo
- LVIII. Assessor Administrativo
- LIX. Assessor Administrativo
- LX. Assessor Administrativo
- LXI. Assessor Administrativo
- LXII. Assessor Administrativo
- LXIII. Assessor Administrativo
- LXIV. Assessor Administrativo
- LXV. Assessor Administrativo
- LXVI. Assessor Administrativo
- LXVII. Assessor Administrativo
- LXVIII. Assessor Administrativo
- LXIX. Assessor Administrativo
- LXX. Assessor Administrativo
- LXXI. Assessor Administrativo
- LXXII. Assessor Administrativo
- LXXIII. Assessor Administrativo
- LXXIV. Assessor Administrativo
- LXXV. Assessor Administrativo
- LXXVI. Assessor Administrativo
- .XXVII. Assessor Administrativo
- XXVIII. Assessor Administrativo
- LXXIX. Assessor Administrativo
- LXXX. Assessor Administrativo
- LXXXI. Assessor Administrativo
- .XXXII. Assessor Administrativo
- XXXIII. Assessor Administrativo
- XXXIV. Assessor Administrativo
- .XXXV. Assessor Administrativo
- XXXVI. Assessor Administrativo
- .XXVII. Assessor Administrativo
- XXVIII. Assessor Administrativo
- XXXIX. Assessor Administrativo
- XC. Assessor Administrativo
- XCI. Assessor Administrativo
- XCII. Assessor Administrativo
- XCIII. Assessor Administrativo
- XCIV. Assessor Administrativo
- XCV. Assessor Administrativo
- XCVI. Assessor Administrativo
- XCVII. Assessor Administrativo
- XCVIII. Assessor Administrativo
- XCIX. Assessor Administrativo
- C. Assessor Administrativo
- CI. Assessor Administrativo

Pág. (010)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

- CII. Assessor Administrativo
- CIII. Assessor Administrativo
- CIV. Assessor Administrativo
- CV. Assessor Administrativo
- CVI. Assessor Administrativo
- CVII. Assessor Administrativo
- CVIII. Assessor Administrativo
- CIX. Assessor Administrativo
- CX. Assessor Administrativo
- CXI. Assessor Administrativo
- CXII. Assessor Administrativo
- CXIII. Assessor Administrativo
- CXIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXV. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXX. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXXI. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXXII. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXXIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXXIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- CXXV. Auxiliar de Serviços Gerais

X - DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Procurador do Município

- I. Assessor Técnico Especial
- II. Assessor Técnico Especial
- III. Assessor Especial de Gabinete
- IV. 1º Assessor Jurídico
- V. 2º Assessor Jurídico
- VI. 3º Assessor Jurídico
- VII. 4º Assessor Jurídico
- VIII. 5º Assessor Jurídico
- IX. 6º Assessor Jurídico
- X. Assessor Executivo
- XI. Assessor Administrativo
- XII. Assessor Administrativo
- XIII. Auxiliar de Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

XI- DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Controlador do Município

- I. Assessor Especial Técnico
- II. Assessor Especial de Gabinete
- III. Assessor Técnico de Controle Interno
- IV. Assessor Técnico de Controle Interno
- V. Assessor Técnico de Controle Interno
- VI. Chefe de Coord. Do Controle Interno
- VII. Assessor Executivo
- VIII. Chefe da Sub-coord. Do Controle interno
- IX. Assessor Administrativo
- X. Assessor Administrativo
- XI. Assessor Administrativo
- XII. Assessor Administrativo
- XIII. Assessor Administrativo
- XIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XV. Auxiliar de Serviços Gerais

XII- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Secretário Municipal

- I. Assessor Técnico Especial
- II. Assessor Especial de Gabinete
- III. Assessor Técnico de Planej.Impl.Mod.Exe.Proj.
- IV. Assessor Técnico de Arquitetura e Urbanismo
- V. Assessor Técnico de Engenharia e Edificações
- VI. Assessor Técnico
- VII. Chefe da Coord. Desenv Imple Mod Exec Proj
- VIII. Chefe da Coord. Apoio a Peq e Média Empresa
- IX. Assessor Executivo
- X. Assessor Administrativo
- XI. Assessor Administrativo
- XII. Assessor Administrativo
- XIII. Assessor Administrativo
- XIV. Assessor Administrativo
- XV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XVI. Auxiliar de Serviços Gerais

XIII- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Secretário Municipal

- I. Assessor Especial Técnico
- II. Assessor Especial de Gabinete

Pág. (012)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

- III. Assessor Especial de Gabinete
- IV. Assessor Técnico Anal, Finan. Orçam. Contábil
- V. Assessor Técnico de Controle Nutricional
- VI. Chefe de Coord. Fundo Municipal de Educação
- VII. Chefe da Coord. Controle do FUNDEB
- VIII. Chefe da Coord. De Apoio a Educação
- IX. Chefe da Coordenadoria Alimentação Escolar
- X. Chefe da Coordenadoria Transporte Escolar
- XI. Chefe da Coord. Pedagógica Geral
- XII. Chefe da Coord. Programas e Projetos Especiais
- XIII. Chefe da Coord. da Vida Escolar Política Educacional
- XIV. Chefe da Coord. de Esportes
- XV. Chefe da Coord. De Lazer a Comunidade
- XVI. Chefe da Coord. De Recursos Humanos
- XVII. Chefe da Coord. De Estatística e CPD
- XVIII. Assessor Executivo
- XIX. Secretária Executiva
- XX. Chefe da Sub-Coord. Finanças Contratos e Convênios
- XXI. Chefe da Sub-Coord. Orçam. E Finanças
- XXII. Chefe da Sub-Coord. de Informática
- XXIII. Chefe da Sub-Coord. De Inclusão Digital
- XXIV. Chefe da Sub-Coord. Esporte e Lazer Comunitário
- XXV. Chefe da Sub-Coord. Plan. Manut. da Rede Escolar
- XXVI. Assessor Administrativo
- XXVII. Assessor Administrativo
- XXVIII. Assessor Administrativo
- XXIX. Assessor Administrativo
- XXX. Assessor Administrativo
- XXXI. Assessor Administrativo
- XXXII. Assessor Administrativo
- XXXIII. Assessor Administrativo
- XXXIV. Assessor Administrativo
- XXXV. Assessor Administrativo
- XXXVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XXXIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- XL. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLI. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLV. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- XLIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- L. Auxiliar de Serviços Gerais
- LI. Auxiliar de Serviços Gerais
- LII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- LV. Auxiliar de Serviços Gerais
- LVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- LVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LVIII. Auxiliar de Serviços Gerais

Pág. (013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

- LIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- LX. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXI. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXV. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXIX. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXX. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXI. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXIV. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXV. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXVI. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXVII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXVIII. Auxiliar de Serviços Gerais
- LXXIX. Auxiliar de Serviços Gerais

XIV- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretário Municipal

- I. Assessor Técnico Especial
- II. Assessor Especial de Gabinete
- III. Assessor Especial de Gabinete
- IV. Assessor Técnico de Tesouraria
- V. Chefe da Coord. Plan.Anal.Proj.Orçam.
- VI. Chefe da Coord. Finanças Publicas
- VII. Assessor Executivo Secretaria
- VIII. Chefe da Coord.Arrec.Tributária
- IX. Chefe da Coord.Fiscal.Tributária
- X. Chefe da Sub-Coord.Contabilidade
- XI. Assessores Administrativo
- XII. Assessores Administrativo
- XIII. Assessores Administrativo
- XIV. Assessores Administrativo
- XV. Assessores Administrativo
- XVI. Assessores Administrativo
- XVII. Assessores Administrativo
- XVIII. Assessores Administrativo
- XIX. Assessores Administrativo
- XX. Assessores Administrativo
- XXI. Assessores Administrativo
- XXII. Assessores Administrativo
- XXIII. Assessores Administrativo
- XXIV. Assessores Administrativo

XIV- DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário Municipal

Pág. (014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

- I. Assessor Especial Técnico
- II. Assessor Especial Técnico em Licitações
- III. Assessor Especial Chefe Gab. Sec. Adm.
- IV. Assessor Técnico Aquisição de Bens Públicos
- V. Assessor Técnico Contrat.Administrativos
- VI. Chefe da Coord.Geral Recursos Humanos
- VII. Chefe da Coord. Manut.Patrimônio Permanente
- VIII. Chefe da Coord.de Arquivo Publico
- IX. Chefe da Coord. Manut.Frota Veículos Leves e pesados
- X. Chefe da Coord.de Controle de Abastecimento
- XI. Chefe da Coord. De Almoxarifado
- XII. Chefe da Coord.Polícia Administrativa
- XIII. Chefe da Coord.Analise Contas e Orçamento
- XIV. Chefe da Coord.Contratos Administrativos
- XV. Chefe da Coord.Telefonia Administrativa
- XVI. Chefe da Coord.Centro Proc. de Dados
- XVII. Assessor Executivo da Sec. De Administração
- XVIII. Assessor Administrativo
- XIX. Assessor Administrativo
- XX. Assessor Administrativo
- XXI. Assessor Administrativo
- XXII. Assessor Administrativo
- XXIII. Assessor Administrativo
- XXIV. Assessor Administrativo
- XXV. Assessor Administrativo
- XXVI. Assessor Administrativo
- XXVII. Assessor Administrativo
- XXVIII. Assessor Administrativo
- XXIX. Assessor Administrativo
- XXX. Assessor Administrativo
- XXXI. Assessor Administrativo
- XXXII. Assessor Administrativo
- XXXIII. Assessor Administrativo
- XXXIV. Assessor Administrativo
- XXXV. Assessor Administrativo
- XXXVI. Assessor Administrativo
- XXXVII. Assessor Administrativo
- XXXVIII. Assessor Administrativo
- XXXIX. Assessor Administrativo
- XL. Assessor Administrativo

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro – Ba, 08 de fevereiro de 2011.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS	CC
Secretario do Gabinete	CCI
Assessor Especial Técnico	CC II
Assessor Especial Técnico	CC II
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito	CCIII
Assessor Especial de Comunicação Social	CCIII
Assessor Especial de Relações Institucionais	CCIII
Assessor de Segurança de Gabinete do Prefeito	CCIII
Assessor Técnico	CC IV
Assessor Técnico	CC IV
Assessor Técnico	CC IV

Pág. (016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Assessor Técnico	CC IV
Coordenador de Comunicação	CC V
Chefe da Coordenação de Cerimonial	CCV
Coordenador de Registro Fotográfico	CCV
Coordenador de Cinegrafia de Governo	CCV
Coordenador Gráfica de Governo	CCV
Coordenador de Redação	CCV
Coordenador de Ouvidoria Geral do Município	CC V
Chefe de Coord. Adm. Distrito de Acupe	CCV
Chefe de Coord. Adm. Distrito de São Brás	CCV
Chefe de Coord. Adm. Distrito de Sítio Camaçari	CCV
Chefe de Coord. Adm. Distrito de Pedras	CCV
Chefe de Coord. Adm. Distrito de Oliveira dos Camp	CCV
Chefe de Coord. Adm. Distrito de Tan. Senzala	CCV
Chefe de Coord. Adm. Distrito de Nova Conquista	CCV
Coordenador de Articulação Religiosa	CC V
Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito	CCVI
Assessor do Cerimonial da Administração Municipal	CCVII
Inspetor da Guarda Municipal	CCVII
Secretário da Junta Militar	CCVII
Chefe do Serviço de Identificação	CCVII
Assessor Administrativo do Gabinete	CCVIII
Auxiliar de Serviços Gerais	CCVIII
Auxiliar de Serviços Gerais	CCVIII

ANEXO II

GABINETE DO VICE-PREFEITO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS	NOME	CC
Assessor Especial de Chefe de Gabinete Vice-Prefeito		CCIII
Assessor Executivo		CCVI
Assessor Administrativo		CCVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS	CC
Secretario Municipal	CCI
Assessor Especial Técnico	CCII
Assessor Especial de Chefe Gabinete	CCIII
Chefe da Coordenadoria de Agricultura	CC V
Chefe da Coordenadoria de Pecuária	CC V
Chefe da Coordenadoria de Pesca	CC V
Chefe da Coord.Polic.e Apreensão de Animais	CC V
Chefe da Coord. Apoio Tec. Impl. Hortas Comunt.	CC V
Chefe da Coord. Recursos Hídricos	CC V
Chefe da Sub-Coord.de Agricultura	CCVII
Chefe da Sub-Coord. De Pecuária	CCVII
Chefe da Sub-Coord. De Pesca	CCVII
Chefe da Sub-Coord.Recursos Hídricos	CCVII
Assessor Executivo	CCVI
Assessor Administrativo	CC VIII
Auxiliar de Serviços Gerais	CC VIII
Auxiliar de Serviços Gerais	CC VIII

Pág. (018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

SECRETARIA DE GOVERNO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

	CARGOS	CC
01	Secretário Municipal	CCI
02	Assessor Especial de Gabinete da Secretaria	CCIII
03	Assessor Especial de Relações Políticas	CCIII
04	Assessor Especial de Relações Políticas	CCIII
05	Assessor Administrativo	CCVIII
06	Assessor Administrativo	CCVIII
07	Auxiliar de Serviços Gerais	CCVIII
08	Auxiliar de Serviços Gerais	CCVIII

ANEXO V

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS	CC
Secretario Municipal	CCI
Assessor Especial Técnico	CCII
Assessor Especial de Chefe de Gabinete	CCIII
Chefe da Coord. de Políticas Públicas de Cult. Turismo	CC V
Chefe da Coordenadoria de Bens Materiais e Artes Contemp.	CC V
Chefe da Coordenadoria de Bens Imateriais e eventos	CC V
Chefe da Coord. Administrativa e finanças	CC V
Chefe de Coord. De Turismo	CC VI
Chefe de Coord. Técnica de Projetos	CC VII
Assessor Executivo	CC VII
Chefe da Sub-Coord. de Políticas Públicas de Cult. Turismo	CC VII
Chefe da Sub-Coord. de Bens Materiais e Artes Contemp	CC VII
Chefe da Sub-Coord. de Bens Imaterias e eventos	CC VII
Chefe da Sub-Coord. Rec. Humanos e Financeiro	CC VII
Chefe da Sub-Coord. Administrativa e finanças	CC VII
Chefe da Sub-Coord. de Turismo	CC VII
Chefe da Sub-Coord. Técnica de Projetos	CC VII
Assessor Administrativo	CC VIII
Assessor Administrativo	CC VIII

Pág. (019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Assessor Administrativo	CC VIII
Assessor Administrativo	CCVIII
Auxiliar de Serviços Gerais	CCVIII
Auxiliar de Serviços Gerais	CC VIII

ANEXO VI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS	CC
Secretario Municipal	CCI
Assessor Especial Técnico	CCII
Assessor Especial Técnico	CCII
Assessor Especial Gabinete Secretaria	CCIII
Assessor Técnico de Gestão Fundo Mun.Assist.Social	CCIV
Assessor Técnico de Proteção Social Básica	CCIV
Assessor Técnico de Proteção Social Especial	CCIV
Assessor Técnico de Gestão Sist.Mun.Assist. Social	CCIV
Coordenador de Gênero e Raça	CCV
Coordenador de Assistência Jurídica	CCV
Coordenador de Unidade CREAS e CRAS	CCV
Coordenação de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	CCV
Chefe de Setor Atenção à Criança, Adol. Juventude	CCVI
Chefe de Setor Atenção à Pessoa Com deficiência	CCVI
Chefe de Setor Atenção à Pessoa Idosa	CCVI
Chefe de Setor de Qualificação Social e Profissional	CCVI
Chefe de Setor de Serviços de Alta Complexidade	CCVI
Chefe de Setor de Serviços de Média Complexidade	CCVI
Chefe de Setor Inclusão Social e Benef. Sócio-Assist.	CCVI
Chefe Setor Gerenc. Apoio Sócio-Familiar e Comunitário	CCVI
Sub-Chefe de Coord. Proteção Social e Profissional	CCVII
Sub-Chefe do Centro Ref. Especial. Assist. Social-CREAS	CCVII
Sub-Coordenador de Apoio as Instâncias e Deliberações a Entidades Sociais	CCVII
Sub-Coordenador Gerenc. Orçam. Finan. Gestão Trab.	CCVII
Sub-Coordenador Gestão Fundo Mun. Assist. Social	CCVII
Sub-Coordenador Gestão Sist. Mun. Assist. Social	CCVII
Assessor Administrativo	CCVIII

Pág. (020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Assessor Administrativo	CCVIII

ANEXO VII

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E INFRA- ESTRUTURA
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS	CC
Secretario Municipal	CCI
Assessor Especial Técnico	CCII
Assessor Especial de Chefia de Gabinete	CCIII
Assessor de Orientações Técnicas	CCIV
Chefe da Coord. De equipe Zona urbana	CCV
Chefe da Coord. De equipe Zona rural	CCV
Chefe da Coord. De equipe de Distritos	CCV
Chefe da Coord. De Estradas Vicinais	CCV
Chefe da Coord. de Vias Urbanas	CCV
Chefe da Coord. Espec.Obras e Infra-Estrutura	CCV
Chefe da Coord. De Projetos	CCV
Assessor Executivo	CCVI
Chefe da Sub-Coord.Vias e Estradas Publicas	CCVII
Chefe da Sub-Coord.de Obras e Infra-Estrutura	CCVII
Chefe da Sub-Coordenadoria de Projetos	CCVII
Chefe da Sub-Coord.Licen.Obras e do Uso do Solo	CCVII
Assessor Administrativo	CCVIII
Auxiliar de Serviços gerais	CCVIII
Auxiliar de Serviços gerais	CCVIII
Auxiliar de Serviços gerais	CCVIII

Pág. (021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Auxiliar de Serviços Gerais	CCVIII

ANEXO IX

SECRETARIA DE SAÚDE

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS	CC
Secretario Municipal	CCI
Assessor Especial Técnico	CCII
Assessor Especial Técnico	CCII
Assessor Especial de Chefia do Gabinete	CCIII
Assessor Técnico Cont.Orç.Financeiro	CCIII
Assessor Técnico de Atenção Especializada	CCIII
Assessor Técnico Unid.Pronto Atendimento	CCIII
Assessor Técnico Planej.Ações de Saúde	CCIII
Assessor Técnico Vigilância Sanitária	CCIII
Assessor Técnico Adm.Financ.Conv.e Projetos	CCIII
Chefe da Coord. Tec.Anal.Fin.Orç.Contabil	CCIV
Chefe da Coordenadoria de Regulação	CCIV
Chefe da Coordenadoria de Informação Saúde	CCIV
Chefe da Coordenadoria de Saúde Bucal	CCIV
Chefe da Coord. Unidade Saúde da Família	CCIV
Chefe da Coord.de Reabilitação Física	CCIV
Chefe da Coord. De Vigilância em Saúde	CCIV
Chefe da Coordenadoria do NASF	CCIV
Chefe da Coordenadoria do SISVAN	CCIV
Chefe da Coord.Assistência Farmacêutica	CCIV
Chefe da Coord. Unidade Básica de Saúde	CCIV
Chefe da Coord. De Saúde da Criança	CCIV
Chefe da Coord. De Saúde da Mulher	CCIV
Chefe da Coord. De Saúde do Homem	CCIV

Pág. (025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Procurador do Município	CCI
Assessor Técnico Especial	CCII
Assessor Técnico Especial	CCII
Assessor Especial de Gabinete	CCIII
1º Assessor Jurídico	CCIV
2º Assessor Jurídico	CCIV
3º Assessor Jurídico	CCIV
4º Assessor Jurídico	CCIV
5º Assessor Jurídico	CCIV
6º Assessor Jurídico	CCIV
Assessor Executivo	CCVI
Assessor Administrativo	CCVIII
Assessor Administrativo	CCVIII
Auxiliar de Serviços Gerais	CCVIII

ANEXO XI

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS	CC
Controlador do Município	CCI
Assessor Especial Técnico	CCII
Assessor Especial de Gabinete	CCIII
Assessor Técnico de Controle Interno	CCIV
Assessor Técnico de Controle Interno	CCIV
Assessor Técnico de Controle Interno	CCIV
Chefe de Coord. Do Controle Interno	CCV
Assessor Executivo	CCVI
Chefe da Sub-coord. Do Controle interno	CCVII
Assessor Administrativo	CCVIII
Auxiliar de Serviços Gerais	CCVIII
Auxiliar de Serviços Gerais	CCVIII

ANEXO XII

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS	CC
--------	----

Pág. (028)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Assessores Administrativo	CCVIII

ANEXO XIV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS	CC
Secretario Municipal	CCI
Assessor Especial Técnico	CCII
Assessor Especial Técnico em Licitações	CCII
Assessor Especial Chefe Gab.Sec.Adm.	CCIII
Assessor Técnico Aquisição Bens Públicos	CCIV
Assessor Técnico Contrat.Administrativos	CCIV
Chefe da Coord.Geral Recursos Humanos	CC V
Chefe da Coord.Manut.Patrimônio Permanente	CCV
Chefe da Coord.de Arquivo Público	CCV
Chefe da Coord.Manut.Frota Veículos Leves e pesados	CCV
Chefe da Coord.de Controle de Abastecimento	CCV
Chefe da Coord. De Almoarifado	CCV
Chefe da Coord.Polícia Administrativa	CCV
Chefe da Coord.Analise Contas e Orçamento	CCV
Chefe da Coord.Contratos Administrativos	CCV
Chefe da Coord.Telefonia Administrativa	CCV
Chefe da Coord.Centro Proces.de Dados	CCV
Assessor Executivo da Sec. De Administração	CCV
Assessor Administrativo	CCVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Assessor Administrativo	CCVIII

ANEXO XVTABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	VALOR
CC-I	R\$ 4.500,00
CC-II	R\$ 2.000,00
CC-III	R\$ 1.500,00
CC-IV	R\$ 1.200,00
CC-V	R\$ 900,00
CC-VI	R\$ 800,00
CC-VII	R\$ 700,00
CC-VIII	R\$ 540,00

Gabinete do Prefeito Santo Amaro 24 de Fevereiro de 2011

RICARDO JASSON M. MACHADO DO CARMO
PREFEITO

Pág. (032)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Anexo VI
 Prefeitura Municipal de Santo Amaro
 Estado da Bahia
 Gabinete do Prefeito

Tabela Salarial dos Cargos do Quadro Administrativo

Nível / Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 510,00	R\$ 525,30	R\$ 541,06	R\$ 557,29	R\$ 574,01	R\$ 591,23	R\$ 608,97	R\$ 627,24
II	R\$ 646,05	R\$ 665,43	R\$ 685,40	R\$ 705,96	R\$ 727,14	R\$ 748,95	R\$ 771,42	R\$ 794,56
III	R\$ 818,40	R\$ 842,95	R\$ 868,24	R\$ 894,29	R\$ 921,12	R\$ 948,75	R\$ 977,21	R\$ 1.006,53
IV	R\$ 1.036,72	R\$ 1.067,83	R\$ 1.099,86	R\$ 1.132,86	R\$ 1.166,84	R\$ 1.201,85	R\$ 1.237,90	R\$ 1.275,04
V	R\$ 1.313,29	R\$ 1.352,69	R\$ 1.393,27	R\$ 1.435,07	R\$ 1.478,12	R\$ 1.522,47	R\$ 1.568,14	R\$ 1.615,18
VI	R\$ 1.663,64	R\$ 1.713,55	R\$ 1.764,95	R\$ 1.817,90	R\$ 1.872,44	R\$ 1.928,61	R\$ 1.986,47	R\$ 2.046,07
VII	R\$ 2.107,45	R\$ 2.170,67	R\$ 2.235,79	R\$ 2.302,87	R\$ 2.371,95	R\$ 2.443,11	R\$ 2.516,40	R\$ 2.591,90
VIII	R\$ 2.669,65	R\$ 2.749,74	R\$ 2.832,23	R\$ 2.917,20	R\$ 3.004,72	R\$ 3.094,86	R\$ 3.187,70	R\$ 3.283,34
IX	R\$ 3.381,84	R\$ 3.483,29	R\$ 3.587,79	R\$ 3.695,42	R\$ 3.806,29	R\$ 3.920,47	R\$ 4.038,09	R\$ 4.159,23
X	R\$ 4.284,01	R\$ 4.412,53	R\$ 4.544,90	R\$ 4.681,25	R\$ 4.821,69	R\$ 4.966,34	R\$ 5.115,33	R\$ 5.268,79
XI	R\$ 5.426,85	R\$ 5.589,66	R\$ 5.757,35	R\$ 5.930,07	R\$ 6.107,97	R\$ 6.291,21	R\$ 6.479,95	R\$ 6.674,35
XII	R\$ 6.874,58	R\$ 7.080,81	R\$ 7.293,24	R\$ 7.512,04	R\$ 7.737,40	R\$ 7.969,52	R\$ 8.208,60	R\$ 8.454,86
XIII	R\$ 8.708,51	R\$ 8.969,76	R\$ 9.238,86	R\$ 9.516,02	R\$ 9.801,50	R\$ 10.095,55	R\$ 10.398,41	R\$ 10.710,37

Composição: 8 níveis x 8 referências = 64 posições salariais, com intervalo de 3%